



**Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete do Deputado Inácio Falcão**

PROJETO DE LEI Nº 3.077 2021.

DISPÕE SOBRE A OBRIGAÇÃO DE ACADEMIAS, ESTABELECIMENTOS PRESTADORES DE ATIVIDADES FÍSICAS E AFINS A ADOTAREM MEDIDAS DE AUXÍLIO E SEGURANÇA À MULHER QUE SE SINTA EM SITUAÇÃO DE RISCO OU VENHA A SOFRER ASSÉDIO E/OU IMPORTUNAÇÃO SEXUAL EM SUAS DEPENDÊNCIAS

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA DECRETA:

Art. 1º - Ficam as academias, estabelecimentos prestadores de atividade física e afins a adotarem medidas de auxílio e segurança à mulher que se sinta em situação de risco ou venha a sofrer assédio e/ou importunação sexual nas dependências desse empreendimento, no âmbito do Estado da Paraíba.

Art. 2º - As medidas de auxílio serão prestadas às mulheres pelo estabelecimento mediante a oferta de acompanhamento até o carro, outro meio de transporte ou comunicação à polícia

§ 1º- Serão Utilizados cartazes fixados nos banheiros femininos ou em qualquer ambiente do local informando a disponibilidade do local para o auxílio à mulher que se sinta em situação de iminente risco de sofrer abusos físicos, psicológicos ou sexual.

§ 2º- Outras estratégias que possibilitem a comunicação eficaz entre a mulher e o empreendimento podem ser adotadas, como aplicativos de celular, e outros.

Art. 3º - Os funcionários dos empreendimentos previsto nesta Lei deverão ser capacitados por meio de treinamentos para agirem conforme estabelece a Lei.

Art. 4º - O poder Executivo regulamentará a presente Lei objetivando sua melhor aplicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 11 de agosto de 2021.

**Inácio Falcão
Deputado Estadual**



**Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete do Deputado Inácio Falcão**

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei, tem como objetivo de combater o assédio moral e sexual contra as mulheres, bem como a importunação sexual e que os direitos fundamentais sejam respeitados. Na maioria das vezes o assédio nas academias ocorre durante os treinos, tornando difícil provar que de fato ocorreu a violência. Trata-se de uma questão delicada, pois as mulheres muitas vezes não querem se expor, tanto pela dificuldade de comprovação do ato, quanto pelo medo.

Em suma, o assédio moral e o assédio sexual podem ocasionar graves danos à saúde psicológica e física da vítima. Deste modo, faz-se necessário esse projeto de Lei, para que os estabelecimentos possam trabalhar para coibir tais práticas em seu interior.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação deste projeto de Lei.

Assinatura manuscrita de Inácio Falcão em tinta azul.

**Inácio Falcão
Deputado Estadual**